

Laboratório Central

PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO-LACEN/PA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 707259 PORTARIA Nº 241 DE 30/06/2014

CONCEDER:
NOME : ODAÍSE SANTOS SILVA DA SILVA
MATRICULA : 57175025-1
CARGO : TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA
LOTAÇÃO : LACEN
TRIÊNIO : 30/06/2009 A 29/06/2012
PERÍODO : 10/07/2014 A 08/08/2014, no total de (30) trinta dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS
LACEN/PA EM 30/06/2014
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO-LACEN/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 707265
PORTARIA Nº 242 DE 30/06/2014

CONCEDER:
NOME : HELDER DIEGO DE SOUZA MIRANDA
MATRICULA : 57194310-1
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO : LACEN
TRIÊNIO : 10/03/2011 A 09/03/2014
PERÍODO : 02/06/2014 A 31/07/2014, no total de (60) sessenta dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS
LACEN/PA EM 30/06/2014

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 707815 PORTARIA: 243

Objetivo: SUPERVISIONAR E CAPACITAR LABORATÓRIOS DA REDE DE TB, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.
Fundamento Legal: PORTARIA Nº 689 DE 20/05/1994 - D.O.E - Nº 27.723

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil

Servidor(es):

750781/ZELINDA HABIB DANTAS DE SANTANA (FARMACÊUTICO) / 4,5 diárias (Completa) / de 25/08/2014 a 29/08/2014

Ordenador: SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 707835 PORTARIA: 244

Objetivo: SUPERVISIONAR E CAPACITAR LABORATÓRIOS DA REDE DE TB, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.
Fundamento Legal: PORTARIA Nº 689 DE 20/05/1994 - D.O.E - Nº 27.723

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil

Servidor(es):

929831/VERA LÚCIA MIRANDA FONSECA (FARMACÊUTICO) / 4,5 diárias (Completa) / de 25/08/2014 a 29/08/2014

Ordenador: SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 707862 PORTARIA: 245

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
RUBENILDO FREITAS DA COSTA	AGENTE DE ELETRICIDADE	7227071

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
10305130062560000	0149001878	339036	800,00
10305130062560000	0149001878	339030	400,00
10305130062560000	0149001878	339039	800,00

Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE SERVIÇOS PARA SUPRIR DESPESAS EVENTUAIS DESTA LACEN.
Ordenador: SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS

Hospital Ophir Loyola

PORTARIA Nº 502/2014-GAB/DG/HOL NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 707223

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental de 17 de fevereiro de 2014, publicado no DOE nº 32.586, de 18 de fevereiro de 2014 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;
CONSIDERANDO que através da PORTARIA Nº 226/2013 – GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 32.378 de 17/04/2013, foi instaurado Processo Administrativo com a finalidade de apurar possível responsabilidade de descumprimento contratual relativo à entrega dos objetos constantes nas notas de empenho nº 2012NE02285, nº 2012NE02388, nº 2012NE02315, nº 2012NE02168 e nº 2012NE02095, no prazo estabelecido, referente aos Contratos Administrativos nº 123/2012-HOL, cujo objeto é o fornecimento de soluções parenterais de grande

volume hospitalar, oriundo do Pregão Eletrônico nº 026/2012, nº 178/2011-HOL, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos quimioterápicos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 034/2011, nº 094/2011-HOL, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos gerais, oriundo do Pregão Eletrônico nº 023/2011 e o nº 143/2011-HOL, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos controlados, oriundo do Pregão Eletrônico nº 022/2011, por parte da empresa SOCIBRA – PARÁ – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONSIDERANDO finalmente os termos do Relatório apresentado pela Comissão de Procedimento Administrativo juntado às fls. 162/169, o parecer jurídico às fls. nº 172/176 e os termos do recurso apresentado pela empresa às fls. nº 187/203, nos autos do Processo nº 2012/576.755.

RESOLVE:

Aplicar as seguintes penalidades:

1. MULTA no percentual de 3% (três por cento) calculada sobre o valor total do Contrato Administrativo nº 123/2012-HOL, na forma do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos exatos da cláusula XII, alínea “b”, subitem “b.8” do referido contrato.

2. MULTA no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor correspondente à parte não executada do Contrato Administrativo nº 094/2011-HOL, na forma do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos exatos da cláusula XII, alínea “b”, subitem “b.8” do referido contrato.

3. MULTA no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor correspondente à parte não executada do Contrato Administrativo nº 143/2011-HOL, na forma do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da cláusula XII, alínea “b”, subitem “b.8” do referido contrato.

Todas imputadas à empresa SOCIBRA – PARÁ – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.652.620/0001-78, pelo descumprimento contratual.

Autorizar o arquivamento do processo administrativo referente ao Contrato Administrativo nº 178/2011-HOL, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos quimioterápicos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 034/2011, considerando manifestação do parecer jurídico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 27 de junho de 2014

ALBERTO GOMES FERREIRA JÚNIOR

Diretor Geral / HOL

PORTARIA Nº 506/2014-GAB/DG/HOL NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 707235

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental de 17 de fevereiro de 2014, publicado no DOE nº 32.586, de 18 de fevereiro de 2014 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

CONSIDERANDO que através da PORTARIA Nº 771/2013 – GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 32.513 de 01/11/2013, foi instaurado Processo Administrativo com a finalidade de apurar possível responsabilidade de descumprimento contratual relativo ao atraso na entrega dos itens do empenho 2013NE01250, referente ao Contrato Administrativo nº 108/2013-HOL, que tem como objeto a aquisição de válvulas Magnetron 5193 e 01 Thyatron CX 1159 para substituição no acelerador linear Mevatron 6700, oriundo do Pregão Eletrônico nº 043/2013, por parte da empresa R. A. DE ARAUJO INFORMÁTICA ME.

CONSIDERANDO finalmente os termos do Relatório apresentado pela Comissão de Procedimento Administrativo juntado às fls. 48/51, o parecer jurídico às fls. nº 54/57 e os termos do recurso apresentado pela empresa à fl. nº 35 nos autos do Processo nº 2013/459.832.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA cumulada com a MULTA no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado, nos termos do art. 87, II da Lei nº 8.666/93 e da cláusula décima primeira, itens 11.1, 11.2 e subitem 11.2.3.1 e 11.2.5, IV do Contrato Administrativo nº 108/2013-HOL imputada à empresa R. A. DE ARAUJO INFORMÁTICA ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.262.495/0001-31, pelo descumprimento contratual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 27 de junho de 2014

ALBERTO GOMES FERREIRA JÚNIOR

Diretor Geral / HOL

PORTARIA Nº 505/2014-GAB/DG/HOL NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 707237

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental de 17 de fevereiro de 2014, publicado no DOE nº 32.586, de 18 de fevereiro de 2014 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

CONSIDERANDO que através da PORTARIA Nº 532/2013 – GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 32.452 de 02/08/2013, foi instaurado Processo Administrativo com a finalidade de apurar possível responsabilidade de descumprimento contratual relativo ao atraso na instalação da central telefônica, referente ao Contrato Administrativo nº 107/2012-HOL, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) do HOL, NAAE e CHJB, oriundo de Pregão Eletrônico nº 20/2011, por parte da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A.

CONSIDERANDO finalmente os termos do Relatório apresentado pela Comissão de Procedimento Administrativo juntado às fls. 167/170 e o parecer jurídico às fls. nº 172/176 nos autos do Processo nº 2013/146.787.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de MULTA no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculado sobre 1/12 do valor anual estimado do contrato, por dia e por ocorrência, na forma do art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima sétima, item

A.2. do Contrato Administrativo nº 107/2012-HOL, cumulada com a cobrança integral dos danos causados ao Hospital, na forma do artigo 389 do Código Civil, 70 da lei 8.666/93, imputada à empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, pelo descumprimento contratual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 27 de junho de 2014

ALBERTO GOMES FERREIRA JÚNIOR

Diretor Geral / HOL

PORTARIA Nº 507/2014-GAB/DG/HOL NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 707239

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental de 17 de fevereiro de 2014, publicado no DOE nº 32.586, de 18 de fevereiro de 2014 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

CONSIDERANDO que através da PORTARIA Nº 531/2013 – GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 32.452 de 02/08/2013, foi instaurado Processo Administrativo com a finalidade de apurar possível responsabilidade de descumprimento contratual relativo ao atraso nas obras da sala de hemodinâmica, referente ao Contrato Administrativo nº 018/2013-HOL, que tem como objeto a reforma de espaço para instalação de um equipamento de hemodinâmica, oriundo de Carta Convite nº 003/2012, por parte da empresa PREMIUM EDIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-ME.

CONSIDERANDO finalmente os termos do Relatório apresentado pela Comissão de Procedimento Administrativo juntado às fls. 110/114 e o parecer jurídico às fls. nº 116/119 nos autos do Processo nº 2013/316.132.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de MULTA nos termos da cláusula quinta, alínea “b”, do Contrato Administrativo nº 018/2013-HOL, bem como a SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR com o HOL pelo período de 02 (dois) anos, na forma do art. 87, II e III da Lei federal nº 8.666/93, imputada à empresa PREMIUM EDIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.126.272/0001-47, pelo descumprimento contratual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 27 de junho de 2014

ALBERTO GOMES FERREIRA JÚNIOR

Diretor Geral / HOL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 707268

EMPRESA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de poltronas e mesa para o Auditório da Divisão de Radioterapia.

PROCESSO Nº 2010/284.822 (Anexo Proc. 2011/96465 e Proc. 2012/595.874).

JUSTIFICATIVA:

O VALOR DE R\$ 18.080,00, É DECORRENTE DO PAGAMENTO DE DESPESA EM DEA REFERENTE ÀS NOTAS FISCAIS Nº 10790 e 10742, DA COMPETÊNCIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1312.7510.4490.92.

FONTE:0269

VALOR TOTAL: R\$ 18.080,00

ORDENADOR: ALBERTO GOMES FERREIRA JÚNIOR

APOSTILAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 707285

Número: 2

Assinatura: 07/03/2014

Valor: 16.658,87

Justificativa: ALTERAÇÃO DO VALOR DA DESPESA PARA R\$

16.658,87

Contrato: 34/2012

Ordenador: ALBERTO GOMES FERREIRA JUNIOR

PORTARIA Nº 503/2014-GAB/DG/HOL NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 707352

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental de 17 de fevereiro de 2014, publicado no DOE nº 32.586, de 18 de fevereiro de 2014 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

CONSIDERANDO que através da PORTARIA Nº 614/2013 – GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 32.468 de 28/08/2013, foi instaurado Processo Administrativo com a finalidade de apurar possível responsabilidade de descumprimento contratual relativo a não entrega na totalidade de soluções parenterais de grande volume hospitalar – SORO contidas no empenho nº 2013NE01209 no prazo estabelecido, referente ao Contrato Administrativo nº 123/2012-HOL, que tem como objeto a fornecimento de soluções parenterais de grande volume hospitalar, oriundo do Pregão Eletrônico nº 026/2012, por parte da empresa SOCIBRA – PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONSIDERANDO finalmente os termos do Relatório apresentado pela Comissão de Procedimento Administrativo juntado às fls. 57/61, o parecer jurídico às fls. nº 64/66 e 91/95 e os termos do recurso apresentado pela empresa às fls. nº 70/89 nos autos do Processo nº 2013/377.570.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA cumulada com a MULTA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não executada, na forma do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos pactuados no Contrato Administrativo nº 123/2012 - HOL, imputada à empresa SOCIBRA – PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.652.620/0001-78, pelo descumprimento contratual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 27 de junho de 2014

ALBERTO GOMES FERREIRA JÚNIOR

Diretor Geral / HOL